

onde se lê a expressão «Lusitano», em letra branca, seguida da expressão «Criado ao ar livre», em letra dourada.

Na parte inferior do rótulo encontra-se, ao lado esquerdo, inscrita a expressão «Idade mínima de abate: 81 dias» e, ao lado direito, a expressão «Alimentado com 70% de cereais», em letra branca. Ao centro insere-se o logótipo de rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ladeado por espigas em tom dourado.

No bordo inferior do rótulo, em letra de cor branca, de tamanho reduzido, insere-se a expressão «Comercializado por Regional de Mercadorias — Sociedade Central de Aprovisionamento», marginando o fundo do rótulo.

Apresenta na parte terminal um rectângulo, marginado a vermelho e em fundo branco, destinado à impressão automática de menções obrigatórias relativas ao peso, preço e data de validade da embalagem, ao endereço da empresa e às temperaturas de conservação. No canto superior esquerdo situa-se o número de identificação do matadouro e no canto superior direito os logótipos de produto destinado à restauração e de embalagem reciclável.

O corpo central do rótulo insere-se em fundo vermelho marginado a dourado e a parte terminal do rótulo em fundo branco marginado a vermelho.



Aviso n.º 11 968/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto nas alíneas b) e d) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e no Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa CAMPOAVES — Produção Extensiva de Aves de Lafões, L.ª, torno público o seguinte:

É autorizado à CAMPOAVES — Produção Extensiva de Aves de Lafões, L.ª, o direito de utilizar o rótulo constante do presente diploma, reservado ao produto que obedeça às características fixadas nas alíneas a) e b) do anexo IV do Regulamento n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho, a seguir discriminado: «Peru Campoaves criado extensivo em interior.»

A SGS — Sociedade Geral de Superintendência — ICS é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo constante do anexo do presente diploma.

29 de Novembro de 2005. — A Directora, *Rita Horta*.

ANEXO

Rótulo de indicação do tipo de criação

A parte superior do rótulo apresenta a figura da cabeça de um peru nas cores vermelha, dourada e preta, inserida num círculo branco circundado a dourado. O conjunto insere-se num fundo negro marginado por uma linha dourada.

Ao centro tem a menção «Peru» em cor vermelha, seguida da expressão «Campoaves» em dourado, sobre fundo negro.

Na parte inferior contém as inscrições «Produção extensiva em interior», «Alimentado com 65% de cereais» e «Idade mínima de abate: 70 dias» em cor branca sobre fundo negro. Do lado esquerdo apresenta o distintivo SGS como organismo independente de controlo, do lado direito, o distintivo de aprovação de rótulo pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Apresenta na parte terminal um rectângulo, marginado a dourado e em fundo branco, destinado à impressão automática de menções obrigatórias relativas ao peso, preço e data de validade da embalagem, ao endereço da empresa e às temperaturas de conservação. No canto superior esquerdo situa-se o número de identificação do matadouro e no canto superior direito os logótipos de produto destinado à restauração e de embalagem reciclável.

O corpo central do rótulo insere-se em fundo negro marginado por linhas a vermelho, amarelo e dourado e a parte terminal do rótulo em fundo branco marginado a dourado.



Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Rectificação n.º 2096/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 25 070/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de Dezembro de 2005, respeitante ao Regulamento das Bolsas de Investigação do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, rectifica-se que onde se lê:

«ANEXO II

Modelo de contrato de bolsa

Contrato de bolsa

Entre o Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV), I. P., com sede na Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 500053873, como primeiro outorgante, neste acto devidamente representado pelo seu director/pela sua directora, ... (grau académico e nome) e ... (nome, estado civil, e morada completa do bolseiro), bolseiro do LNIV, como segundo outorgante, tendo como seu orientador científico. ... (identificação do orientador, indicando a instituição onde presta serviço), é celebrado o presente contrato de bolsa que se rege pelas seguintes cláusulas:»

deve ler-se:

«ANEXO II

Modelo de contrato de bolsa

Contrato de bolsa

Entre o Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV), I. P., com sede na Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 600053873, como primeiro outorgante, neste acto devidamente representado pelo seu director/pela sua directora, ... (grau académico e nome) e ... (nome, estado civil e morada completa do bolseiro), bolseiro do LNIV, como segundo outorgante, tendo como seu orientador científico. ... (identificação do orientador, indicando a instituição onde presta serviço), é celebrado o presente contrato de bolsa, que se rege pelas seguintes cláusulas:»

12 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.